



Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC

Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 11/02/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2703	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	779	R\$1.466,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	775	

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	779	3389 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO	PÇ	2,0000	225,0000	450,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			225,0000	450,00
2	779	4543 - BUCHA TIRANTE	UN	4,0000	48,0000	192,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			48,0000	192,00
3	779	8442 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: 14X110	UN	6,0000	12,0000	72,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			12,0000	72,00
4	779	8442 - PARAFUSO. COMPLEMENTO: 12x130	UN	6,0000	9,0000	54,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			9,0000	54,00
5	779	24484 - GRAMPO 3/4"	PÇ	2,0000	82,0000	164,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			82,0000	164,00
6	779	736 - CANALETA DO VIDRO	UN	2,0000	18,0000	36,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			18,0000	36,00
7	779	24639 - PESTANA VIDRO CARGO	UN	2,0000	96,0000	192,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			96,0000	192,00
8	779	22082 - MOLDURA	PÇ	2,0000	9,0000	18,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			9,0000	18,00
9	779	24147 - MANGUEIRA. COMPLEMENTO: LIMPADOR PARA-BRISA	PÇ	1,0000	58,0000	58,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			58,0000	58,00
10	779	23456 - GRAMPO 7/8	PÇ	2,0000	115,0000	230,00
	Fornecedor					
		102 - CERANI - CML DE AUTOPECAS LTDA			115,0000	230,00
Totalizador do tipo médio de cotação				29,0000	672,0000	1.466,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

Justificativa: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

Júcelio Fiori
Secretário



Processo de Compra: null

Data: 11/02/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Classificação:	775	775
Função:	07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Subfunção:	01	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa:	04	Administração
Subprograma:	122	Administração Geral
Ação / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS
Item:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	254.713,90
Saldo Reservado:	1.466,00-
Saldo Atual:	253.247,90

Histórico

Reserva PRD 47/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO CARGO/VW
2	04	Unid.	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS
3	06	Unid.	PARAFUSO 14X110
4	06	Unid.	PARAFUSO 12X130
5	02	Unid.	GRAMPO 3/4" DIANTEIRO CARGO/VW
6	02	Unid.	CANALETA DE VIDRO – UNIDADE
7	02	Unid.	PESTANA VIDRO CARGO
8	02	Unid.	MOLDURA PINO PORTA CARGO
9	01	Unid.	MANGUEIRA LIMPADOR PARABRISA
10	02	Unid.	GRAMPO 7/8"

4. Os materiais deverão ser cotados de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 10 de fevereiro de 2025.

Coronel Pilar, 05 de fevereiro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

O caminhão tem várias peças danificadas, o terminal de direção que interfere na segurança e no funcionamento do automóvel, já que afeta diretamente a estabilidade do carro, canaletas que permitem que o vidro permaneça uns 2 ou 3 cm aberto, evitando o embaçamento do para-brisa, mangueira para o limpador de para-brisa para o funcionamento do mesmo, moldura do pino da porta para fechamento correto da mesma. Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. Pois são consideradas itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança e preservação deste caminhão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 122 - Aquisição de peças para máquinas veículos e caminhões.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

3.2.2. Serviço: As peças deverão ser entregues no almoxarifado central.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO CARGO/VW
2	04	Unid.	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS
3	06	Unid.	PARAFUSO 14X110
4	06	Unid.	PARAFUSO 12X130
5	02	Unid.	GRAMPO ¾" DIANTEIRO CARGO/VW
6	02	Unid.	CANALETA DE VIDRO – UNIDADE
7	02	Unid.	PESTANA VIDRO CARGO
8	02	Unid.	MOLDURA PINO PORTA CARGO
9	01	Unid.	MANGUEIRA LIMPADOR PARABRISA
10	02	Unid.	GRAMPO 7/8"

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários pesquisados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Cerani	Beuto	Garibaldi Diesel
1	02	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO CARGO/VW	R\$ 225,00	R\$ 232,00	R\$ 245,00
2	04	Unid.	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS	R\$ 48,00	R\$ 55,00	R\$ 52,90
3	06	Unid.	PARAFUSO 14X110	R\$ 12,00	R\$ 13,50	R\$ 15,00
4	06	Unid.	PARAFUSO 12X130	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 11,00
5	02	Unid.	GRAMPO ¾" DIANTEIRO CARGO/VW	R\$ 82,00	R\$ 89,50	R\$ 95,90
6	02	Unid.	CANALETA DE VIDRO – UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00
7	02	Unid.	PESTANA VIDRO CARGO	R\$ 96,00	R\$ 106,00	R\$ 125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8	02	Unid.	MOLDURA PINO PORTA CARGO	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 11,50
9	01	Unid.	MANGUEIRA LIMPADOR PARABRISA	R\$ 58,00	R\$ 61,90	R\$ 65,00
10	02	Unid.	GRAMPO 7/8"	R\$ 115,00	R\$ 124,90	R\$ 125,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.466,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO CARGO/WW
2	04	Unid.	BUCHA TIRANTE SUSPENSY
3	06	Unid.	PARAFUSO 14X110
4	06	Unid.	PARAFUSO 12X130
5	02	Unid.	GRAMPO 3/4" DIANTEIRO CARGO/WW
6	02	Unid.	CANALETA DE VIDRO – UNIDADE
7	02	Unid.	PESTANA VIDRO CARGO
8	02	Unid.	MOLDURA PINO PORTA CARGO
9	01	Unid.	MANGUEIRA LIMPADOR PARABRISA
10	02	Unid.	GRAMPO 7/8"

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de um conserto com fornecimento de peças, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 05 de fevereiro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Cargo 2422 T chassi 9BFYCN9T25BB52550 placa IMN1H25.

O caminhão tem várias peças danificadas, o terminal de direção que interfere na segurança e no funcionamento do automóvel, já que afeta diretamente a estabilidade do carro, canaletas que permitem que o vidro permaneça uns 2 ou 3 cm aberto, evitando o embaçamento do para-brisa, mangueira para o limpador de para-brisa para o funcionamento do mesmo, moldura do pino da porta para fechamento correto da mesma. Estas peças são fundamentais para o bom funcionamento do caminhão, garantindo tranquilidade na direção. Pois podem ser consideradas itens importantes para o funcionamento e segurança do caminhão.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança deste caminhão

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A manutenção deverá iniciar após a emissão de Empenho, sendo finalizada no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	02	Unid.	TERMINAL DE DIREÇÃO CARGO/W
2	04	Unid.	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS
3	06	Unid.	PARAFUSO 14X110
4	06	Unid.	PARAFUSO 12X130
5	02	Unid.	GRAMPO ¾" DIANTEIRO CARGO/W
6	02	Unid.	CANALETA DE VIDRO – UNIDADE
7	02	Unid.	PESTANA VIDRO CARGO
8	02	Unid.	MOLDURA PINO PORTA CARGO
9	01	Unid.	MANGUEIRA LIMPADOR PARABRISA
10	02	Unid.	GRAMPO 7/8"

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

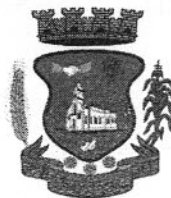
4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

4.2.2. Serviço: As peças devem ser entregues no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7.1. O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 20º (Vigésimo) dia subsequente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

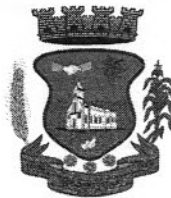
8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 1.466,00 (Hum mil quatrocentos e sessenta e seis reais);

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2703 – Manutenção da Frota Municipal/Obras

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (779)

Coronel Pilar, 05 de fevereiro de 2025.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

2015 - Prefeitura Municipal de ...
 coronelplaza.gov.br/licitacoes/processo-de-dispensa/dispensas-2025/
 Adobe Acrobat ... Prefeitura Municipal de ... D12343 Banco de Preços TCELogin Multi24h - Comput...

Situação: Finalizado

Processo de Dispensa nº 050 - Aterção de Cronogramas dos veículos das secretarias de placas IVJZ189, IMNH25, KDN67B4 E IVU2804.
 Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 048 - Manutenção da Retroescavadeira Case 580N RETRO8
 Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 046 - Manutenção do veículo Jumper Minibus, placa UB62H32.
 Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 047 - Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Carop 2422, I chassi 88FYC9175BB52600 placa IMNH25.
 Situação: Em andamento

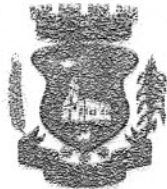
Processo de Dispensa nº 046 - Aquisição de peças para manutenção do caminhão Mercedes Benz Atron 2728 chassi 98H-693398EBR46797 placa IVJZ189
 Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 045 - Aquisição de peças para manutenção do caminhão basculante Mercedes Benz placa IET9800
 Situação: Em andamento

Processo de Dispensa nº 044 - Manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil Aprendendo Brincando.
 Situação: Em andamento

Atenu de dines
 em 1990

11/02/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 047/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa CERANI – CML DE AUTOPEÇAS LTDA

Coronel Pilar, 12 de fevereiro de 2025.


Ivan Batista Agatti
Prefeito Municipal